

O PODER DAS FESTAS: AS FESTIVIDADES BARROCAS E O PODER NAS MINAS NO SÉCULO XVIII

Fernanda Fioravante *

Resumo

O presente artigo tem por objetivo maior apresentar as discussões em torno da realização das festas – fossem elas de caráter religioso, fossem elas de caráter cívico –, sob a perspectiva de sua importância política no Antigo Regime. Nesse sentido, apontamos o rumo que tais discussões vêm tomando no que diz respeito ao uso das festas para reafirmar tanto o poder régio como o local, conferindo especial atenção às festividades ocorridas nas Minas setecentistas.

Palavras-chave: Festa. Poder régio. Poder local.

INTRODUÇÃO

Quotidianamente precárias e sujas, as ruas estreitas são luxuosamente preparadas com luzes e ricas toalhas nas janelas. As casas amontoadas e, via de regra, precárias, agora caídas, esperam o início da festa que explode com um espetáculo de luzes. As ruas estreitas se enchem por um turbilhão de pessoas; o barulho da gente e da música se mistura; cruzam-se os olhares, umas vezes em encontros furtivos, outras, como um prenúncio de desavença. Diversão, tradição cultural, sociabilização, oportunidade para manifestar insatisfações e desafetos pessoais, espaço de imposição do poder. Vários são os significados das festas.

Constituindo-se em mecanismos institucionais, as festas integravam o processo de dominação e aumento do poder régio nos Estados Modernos. Além de uma melhor definição das fronteiras, de um aprimoramento do aparato militar e de uma maior organização administrativa, fazia-se necessário, também, publicizar a imagem do rei. Dessa forma, as festas, dotadas do exagero cênico e do luxo ostensivo do barroco, levavam ao reconhecimento social do rei pelos seus súditos. O mesmo movimento é percebido na esfera do poder local.¹

Especialmente na região de exploração do ouro em Minas Gerais, onde o povoamento ocorreu a partir da imigração de toda espécie de aventureiros, era fundamental que os funcionários camarários régios garantissem prestígio social e, por conseguinte, reconhecimento de seu poder. As festas, uma das atribuições dessa instituição, era uma boa oportunidade para isso.²

Concentrando-nos principalmente nas festas promovidas nas regiões auríferas das Gerais setecentistas, pretendemos apresentar um debate historiográfico que, não obstante a multiplicidade de abordagens sobre as quais a histo-

* Doutoranda em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - Bolsista CAPES. fernandafioravante@uol.com.br

riografia tem se debruçado,³ estará voltado para o sentido político das festas. Dessa forma, procuraremos apontar alguns autores que buscam estabelecer uma relação entre a manutenção e a ampliação do poder - seja ele régio ou local - e as festas, entendendo essas como expressão da cultura barroca. Ademais, procuraremos recorrer à utilização de fontes primárias em alguns momentos do texto, como resultado de um primeiro esforço de pesquisa.

O BARROCO E SUA APROPRIAÇÃO MONÁRQUICA

Tomando as festas como uma das expressões do Barroco, optamos por traçar algumas sumárias observações daquilo que José Antonio Maravall (1977) entende como sendo um conceito de época, ou seja, a idéia segundo a qual as articulações entre a política, a economia e a sociedade, com todas as suas implicações ideológicas, dão origem a uma realidade única e irrepetível. Datada do século XVII, a cultura barroca encontra-se presente em todos os países da metade ocidental da Europa, expandindo-se também para as colônias na América e para algumas partes da Europa Oriental. Apesar de ser muitas vezes considerada como uma expressão da contra-reforma ou como um estilo artístico – haja vista a reconhecida relevância da Igreja, ocupando uma posição central tanto para católicos como para protestantes neste período –, as manifestações da cultura barroca, em geral, apresentam-se fundamentalmente relacionadas aos interesses monárquicos.⁴ Valendo-se do caráter autoritário do Barroco, a corte, entendida neste momento como centro administrativo e social,⁵ procurou assim fortalecer e centralizar o poder monárquico.

É no processo de elaboração dos símbolos, cuja função recaía sobre a criação de uma “aura mística” em torno do Rei contribuindo para elevar sua autoridade diante de seus súditos,⁶ que a festa adquire toda a sua importância. Promovendo emoções artificiais⁷ cujas

maiores expressões davam-se nos espetáculos pirotécnicos, procurava-se louvar o rei, demarcar a posição social de determinadas camadas da sociedade e impressionar a população.⁸ No mesmo sentido, o teatro presente na ocasião das festas também mostrava-se como um eficiente artifício de persuasão ao ressaltar o brilho, a grandeza e o poder, ao mesmo tempo que atuava psicologicamente sobre as massas.⁹ Dessa forma, e conforme José Maravall, faz-se necessário destacar a caracterização da festa pública barroca como sendo uma “festa por contemplação” a qual, organizada pelas autoridades, procurava ostentar o poder de forma que o povo permanecesse limitado à posição de espectador passivo.¹⁰

Entretanto, a utilização da festa como palco de divulgação do poder não se restringiu somente à manifestação do poder Real. Como será apreciado adiante por Mary del Priore e Camila Fernanda Guimarães, as festas também foram utilizadas na esfera do poder local, ou seja, pelos representantes do rei e integrantes da elite local. Ademais, os procedimentos empregados nas cerimônias tinham, sobremaneira, a finalidade ordenadora da sociedade,¹¹ visando minimizar os conflitos sociais, inculcando valores e normas da vida coletiva¹² e evitando contestações à coroa.¹³

Uma vez que especificamos o campo de nossas preocupações adentraremos ao trabalho em questão.

A FESTA E O PODER: UM DEBATE HISTORIOGRÁFICO

Desejando direcionar o debate para o sentido político das festas e sua concepção enquanto forma de manutenção e ampliação do poder, iniciaremos pelas irmandades, as quais estavam profundamente ligadas à promoção e organização das festas.

De acordo com Caio César Boschi (1986), por ocasião da descoberta de ouro nas Minas, o Estado, que já se fazia presente, passou a impor-se de modo ainda

mais ostensivo e com um caráter fundamentalmente fiscalista.¹⁴ Assim sendo, embora não tivesse estabelecido linhas precisas quanto à religião, a Coroa portuguesa proibiu a entrada de religiosos regulares na colônia mineira, alegando que eles eram responsáveis pelo extravio de ouro e, por serem contrários ao pagamento de impostos, acusados de insuflar a população. Dessa forma, a vida religiosa ficou a cargo das associações leigas.¹⁵

Se em Portugal as irmandades surgiram fundamentalmente a partir de um espírito associacionista entre a camada popular visando a proteção contra as adversidades, nas colônias portuguesas não seria diferente, especialmente no caso das Minas. A atração exercida pelo ouro e a ilusão de enriquecimento fácil trouxeram para a região um enorme contingente de aventureiros que passaram, então, a vivenciar um profundo estado de instabilidade social,¹⁶ seja pela própria condição de povoamento – e, portanto, de ausência de condições mínimas de sobrevivência –, seja pela forte presença fiscalista exercida pelo Estado.¹⁷ Neste aspecto, as irmandades não só se constituíram nas primeiras instituições das Minas, sendo responsáveis diretas pelas diretrizes sociais da colônia,¹⁸ possibilitando uma coesão social, como passaram a ser um importante instrumento colonizador e mantenedor da ordem¹⁹ extrapolando sua função religiosa, diluindo as tensões sociais e evitando contestações ao poder régio.²⁰

No que concerne à festa, mas seguindo uma linha semelhante em alguns aspectos a de C. Boschi, Júnia Ferreira Furtado – ao trabalhar com as festas do “Triunfo Eucarístico”, em 1733; o “Áureo Trono Episcopal”, em 1748 e as “Exéquias de D. João V” –²¹, as entende tanto em seu sentido pedagógico, ou seja como momento de introjetar valores e de instaurar os preceitos de uma sociedade hierarquizada, como ocasião de relaxamento das tensões sociais. Tais aspectos atendiam, então, aos objetivos maiores, quais sejam, o reforço dos laços sociais e a publicização do poder régio.

A autora destaca, dessa forma, a relevância das cidades como um espaço ideal para as manifestações festivas, mas sobretudo destaca a presença do público. Segundo a autora, ficava vedada aos elementos mais importantes da terra, a participação e o destaque nas festividades. No entanto, aos populares cabia um papel fundamental: o de espectadores. Assim, segundo J. Furtado (1997), cabia à massa a função de legitimar a representatividade das autoridades em nas ocasiões de festa. Além disso, esse mecanismo se configuraria como meio seguro, tanto para o reconhecimento e respeito para com as autoridades, como para a introjeção de valores.²²

Dando um sentido mais amplo às festas, mas ainda dando seguimento aos dois autores anteriores, Mary del Priore (2000) as apreende como um instrumento imbricado ao barroco e responsável pela manutenção do poder régio. Dessa forma, as festas, envolvendo tanto datas religiosas quanto relacionadas à vida dos governantes em caráter de concessão, criava laços ilusórios entre o rei e seus súditos, fazendo com que aquele tivesse a sua imagem ressaltada. A autora aponta também a função tranqüilizante do rito processional, que muitas vezes se constituía em uma “válvula de escape” para as agruras da sociedade colonial, embora aponte que as festas também se transformavam em palco para a emergência da violência em vários níveis.

Del Priore (Ibid) atribui ainda outros sentidos para as festas que vão desde a circularidade cultural entre Reino e colônia e a manutenção da cultura negra - passando pelo puro e simples momento de lazer - até ao ponto que mais nos interessa: como forma de exaltar a posição ocupada na sociedade e o poder, uma vez que “o indivíduo ou grupo de família afirmavam com sua participação nas festas públicas seu lugar na cidade e na sociedade política”.²³

Trabalhando especificamente com a festa de Corpus Christi, Beatriz Catão Cruz Santos (2000) destaca o papel das Câmaras enquanto promotoras de tais festejos,

os quais eram apropriados pela monarquia como forma de estender o seu poder no Reino e no Ultramar. Nesses dois espaços, a procissão se configurava como uma prática religiosa e manifestação da cultura barroca, cujos objetivos sócio-políticos pretendem o reforço das hierarquias e o fortalecimento do Estado. O caráter solene assumido pelas festas no século XVIII geralmente investiam na imagem do rei. Dessa forma, o envio do retrato do monarca para as Minas - uma vez que o rei não podia se fazer presente pessoalmente - pode ser tomado como um “ritual de representação”, pois, “tal como outros rituais e cerimônias ocorridos no Reino e na sociedade colonial, o retrato vinha representar e ‘re-significar’ o rei, a Monarquia portuguesa”.

De acordo com a autora, apesar do caráter cada vez mais solene da festa, a monarquia apropriara-se de um elemento da cultura popular: São Jorge, o qual foi tornado “patrono nacional” pela própria determinação régia na ocasião da vitória portuguesa sobre Castela na disputa pela sucessão do trono português. Sendo incorporado à festa de Corpus Christi e estando tradicionalmente relacionado à guerra, ao ser agregado pela Monarquia, São Jorge funcionava como elemento diferenciador em relação a Castela. Além disso, certamente podemos pensá-lo como um elemento de aproximação entre o rei e as camadas populares, já que a autora, apoiada na formulação de “festa por contemplação” de Antonio Maravall (1997), entende a festa como ocasião de ostentação do poder, ficando reservada ao povo uma posição de passividade e assistência.²⁴

Também preocupado em apontar a festa como uma extensão do poder da Coroa, Rodrigo Bentes Monteiro (2002) procura estabelecer uma relação entre a utilização dos festejos durante o reinado de D. João V e as revoltas ocorridas nas Minas do início do século XVIII. De acordo com o autor, foi flagrante o requinte com que se realizavam as festas no período brigantino, bem como o louvor sem precedentes prestados ao rei, seja no reino

ou no além mar. Não obstante o empenho em preservar o reconhecimento do poder régio na colônia mineira, esta foi palco de várias revoltas que, embora não tivessem caráter antimonárquico, indicavam uma insubmissão por parte dos mineiros diante da opressiva presença do Estado em decorrência de seu forte caráter fiscalista. Diante de tal quadro, e para conservar a sua autoridade na colônia, os representantes régios deveriam reprimir os motins, o que parece ter se intensificado na ocasião em que o cargo de governança foi ocupado pelo conde de Assumar que via na distância excessiva entre a colônia mineira e o Reino uma dificuldade na aplicação das punições e, por conseguinte, da manifestação do poder real. Diferentemente do caso das revoltas, a festa quando posta em prática, mesmo à distância, promovia o enaltecimento do soberano, “que por isso mesmo seria mais idealizado e venerado”.²⁵

Apesar de também assinalar a existência de uma relação entre festas e revoltas, Luciano de Almeida Raposo Figueiredo (2001) segue um caminho distinto de R. Monteiro ao apontar que as revoltas se constituíam em um audacioso meio de negociação e que, apesar da aparente desordem, eram dotadas de grande controle interno. De acordo com o autor, no processo de elaboração de tais revoltas, os ritos tomados emprestados das festas eram uma peça fundamental, dentre eles, o teatro, que tinha tanto a função de demonstrar insatisfação, quanto de aparentar um estado de desordem.²⁶

Analisando os calendários anuais das festas, Figueiredo (Ibid) percebe que as datas preferenciais para a eclosão de revoltas coincidiam com as das festas religiosas, o que demonstra um forte senso de oportunismo por parte dos insurgentes. A partir dessa preferência admitimos que os revoltosos pretendiam não só facilitar uma situação de negociação com a Coroa, como também evitar punições mais rígidas - ao contrário do que poderia acontecer no caso do motim eclodir na ocasião de uma festa diretamente ligada ao rei,²⁷ em que a revolta poderia

ser tomada como um movimento de contestação régia. Entretanto, como destaca o autor, as relações entre as festas e os motins não se esgotam aí. Ambos eram caracterizados, por exemplo, pelo exagero cênico típico do barroco. Ademais, a participação de alguns padres nos movimentos revoltosos também poderia facilitar o empréstimo dos ritos festivos às revoltas. Assim, e concordando nesse ponto com Monteiro, para L. Figueiredo, as revoltas, “como uma festa às avessas, recompunha simbolicamente a mesma distância que o ultramar impôs a reis e súditos”.²⁸

Laura de Mello e Souza (1986), destacando o Triunfo Eucarístico e a festa do Áureo Trono Episcopal²⁹ – marcos do período de maior luxo e ostentação nas minas setecentistas – aponta para o caráter secundário da prática religiosa,³⁰ defendendo que o apelo visual das festas, como característica da cultura barroca, visava celebrar a própria comunidade e o êxito da empresa aurífera. Não obstante, destaca-se que na ocasião da realização do “Áureo Trono Episcopal”, em meados do século XVIII, já se anunciavam os primeiros sintomas da crise do ouro, pois de acordo com a autora, houve recomendação por parte do bispo para que se evitasse o gasto com a festa.³¹

É notório o aumento das dificuldades impostas pela queda na produção de ouro a partir deste período. Um caso emblemático é a representação enviada ao Conselho Ultramarino pelos moradores da freguesia de Antônio Dias, em Vila Rica por volta de 1751. Os moradores reclamam que na matriz da mesma região, há duas imagens de São Gonçalo Garcia: uma, venerada por compromisso pela irmandade e por seus oficiais; a outra, venerada por devoção. Tal fato causava grande escândalo, uma vez que a segunda imagem era considerada mais verdadeira, ocasionando um distúrbio entre os devotos. Assim, os moradores requerem que se extinga uma das imagens da igreja, tanto para evitar que se continuassem as contendas, como, principalmente, pelo fato de não ha-

ver mais posses para se promover duas festas em menos de três meses em reverência ao mesmo santo.³² Outro caso esclarecedor é a representação dos oficiais à D. José I, pedindo ao rei para que se estipulasse a quantia que deveria ser gasta nas ocasiões das festas relacionadas à família real., medida que “o extraordinário das despesas que se fazem, tem posto esta Câmara em grande empenho, tendo ella hoje, pouco mais da metade do rendimento que em outro tempo teve”.³³

Para Mello e Souza (Ibid), as festas atendiam tanto aos interesses metropolitanos quanto aos interesses da sociedade colonial, uma vez que, através do fausto barroco, eram utilizadas de três modos distintos, a saber, 1) como mecanismo para criar a ilusão de que os homens empobrecidos compartilhavam da riqueza, 2) como forma de inversão, ao dar aparência de abundância aurífera, quando tal metal começava a desaparecer e, por fim, 3) como forma de neutralização pois, ao proporcionar a ilusão de uma sociedade igualitária e rica, os conflitos e diferenças seriam neutralizados.

Assim como Mello e Souza, Emanuel Araújo (1997) também aponta a forte presença da cultura barroca nas festas. Todavia, diferentemente da autora, que vê as festas como momento de diluição das hierarquias, Araújo enxerga nas mesmas um meio privilegiado para se perceber a fidalguia. Focalizando um momento específico das festas, com base em Jean Dsat – para quem o teatro teve sua origem na necessidade que uma determinada sociedade tinha de se expressar perante si mesma –, o autor nos informa que na colônia o teatro era uma forma de ver e ser visto, possibilitando ao indivíduo a demarcação de sua posição social na hierarquia.³⁴

Considerando a posição de E. Araújo (Ibid), que percebe a festa como momento de exacerbação de prestígio, vale destacar que Antônio Ramos dos Reis, cavaleiro da Ordem de Cristo e Mestre de Campo em Vila Rica, argumentou que sendo seu posto investido de honras e preeminências, agiu-se com impropriedade ao se lhe

negarem assento imediato ao vereador – o qual porta o estandarte – e em frente ao governador e da Câmara. Segundo António Ramos do Reis, seu lugar teria sido dado aos Tenentes Gerais e Ajudantes de Tenente de Sala, os quais “gozaram de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções, e franquezas”.³⁵ Por volta de 1748, em Mariana, o provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento e os demais membros da mesma, solicitam ao rei para que o juiz de fora e também presidente da Câmara não impedisse que o provedor da Irmandade, ou qualquer outro que viesse a substituí-lo, seguisse em procissão atrás do palio, posição esta que, de acordo com B. Santos conferia grande prestígio.³⁶ Destaca-se por fim, o caso de Bernardo da Fonseca Lobo, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e capitão-mor em Vila do Príncipe. Bernardo, provido por Francisco da Costa, capitão-mor de Sergipe del Rei, no distrito da cidade da Bahia, no assento sob o arco da igreja nas ocasiões de festa, revela preocupação em função da contenda surgida ente Francisco da Costa e o Ouvidor geral, também de Sergipe del Rei, Manoel Gomes Coelho, no que dizia respeito às regalias e preeminências do assento em tal ocasião. Assim, Bernardo da Fonseca Lobo solicita que, conforme a provisão dada por Francisco da Costa, o rei lhe fizesse mercê de declarar que ele poderia ter assento sob o arco da Igreja.³⁷

Camila Fernanda Guimarães Santiago (2001) avança na análise sobre as festas ao vê-las não somente enquanto um *locus* de afirmação de poder, notadamente poder régio, mas também enquanto instrumental utilizado pelos funcionários ultramarinos para fazê-lo em benefício próprio.

Segundo C. Santiago (Ibid), a descoberta do ouro promoveu um povoamento marcado pela precariedade urbanística e larga presença de aventureiros de procedência variada que, na disputa pelo metal, tornavam flagrantemente o clima de instabilidade e violência. Fazia-se necessária, então, a arregimentação de autoridade pela

Câmara – como forma de promover a identificação do poder central –, o que ocorria a partir da representação pública nas festas. Sendo assim, os camaristas se apresentavam nas festas em corpo de câmara, ou seja, trajados luxuosamente, paramentados e devidamente hierarquizados.³⁸ Podemos perceber, dessa forma, que a autora recebe influência de Norbert Elias, o qual concebe o prestígio social como decorrente da representação que o indivíduo faz de si mesmo, assim como o fato do reconhecimento pela opinião pública ser fundamental para o alcance do poder.³⁹ Assim, as festas eram apropriadas pela câmara, que, resignificando-as, buscava a representação de seu poder.⁴⁰

Recuando um pouco no tempo e nos deslocando do espaço privilegiado por nós neste debate a fim de melhor ilustrar a importância da festa na promoção do poder local, observamos Heloísa Meireles Gesteira analisando a festa de aclamação ao rei D. João IV promovida pelo Conde de Nassau no período de ocupação holandesa em Pernambuco após a consolidação do trono Português em 1640. De acordo com Gesteira, a fidelidade ao conde somente tornaria-se possível se despertada através de meios artificiais, fazendo-se fundamental a presença das festas e do teatro.⁴¹ Logo, em uma situação semelhante à apontada por Santiago – na medida em que se fazia necessário o reconhecimento do poder do indivíduo na esfera local – percebemos também aqui, uma resignificação da festa.

CONCLUSÃO

Apresentando alguns autores que trabalham com a problemática das festas e com o barroco, procuramos expor um debate historiográfico que, privilegiando as festas ocorridas em Minas Gerais no século XVIII, buscou demonstrar uma perspectiva segundo a qual a manutenção e ampliação do poder monárquico, bem como do poder local, fez-se em grande medida a partir da cultura

barroca e de uma das suas expressões, a saber, a festa. Dessa forma buscamos dar destaque aos autores cuja abordagem sobre as festas em Minas colonial está centrada no caráter político dessas manifestações bem como em apresentar um primeiro esforço em trabalhar com fontes primárias.

FONTES DOCUMENTAIS MANUSCRITAS- ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO/ MG

AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 41, doc. 10. REQUERIMENTO de António Ramos dos Reis, capitão-mor das Ordenanças de Vila Rica, solicitando que D. João V mande declarar quais honras e o lugar que lhe corresponde em actos públicos e particulares, por o seu cargo não haver sido respeitado na festa realizada para celebrar o nascimento da Infanta. 27 de jul. de 1741.

AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 52, doc. 27. REQUERIMENTO do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé de Mariana, solicitando a D. João V ordene ao presidente da Câmara não impeça que a dita Irmandade leve o seu provedor atrás do palio aquando das procissões. 9 de jul. de A748.

AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 56, doc. 63. REQUERIMENTO DE Bernardo da Fonseca Lobo, capitão-mor da Vila do Príncipe, solicitando a D. João V a mercê de passar provisão declarando que nas festas e funções públicas podia ter assento abaixo do arco da Igreja. 30 de jan. de A750.

AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 58, doc. 58. REPRESENTAÇÃO dos moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de António Dias de Vila Rica, solicitando a D. João V a mercê de ordenar a extinção de uma das duas imagens da sua igreja, visto não terem posses para efetuar duas festas em menos de três meses, dedicadas ao mesmo santo. 03 de set. de A750.

AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 81, doc. 9. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica pedindo a D. José I que estipule o que as comarcas deviam

gastar nas festas de aplausos de nascimento e casamento da Família Real. Vila Rica, 15 de mar. de 1763.

Abstract

The article presents the arguments about the achievement of the parties – both the civic and religious character –, under the perspective of his political importance in the “Antigo Regime”. In that sense, the text aims for the routes taken by those arguments about the use of the parties for reaffirm both the regal and local power, conferring special attention to the festivities occurred in the Minas Gerais in the century XVIII.

Key words: Party. Regal power. Local power.

NOTAS

- ¹ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. As festas promovidas pelo Senado da Câmara de Vila Rica (1711-1744). Belo Horizonte: UFMG, 2001 (Dissertação de Mestrado), pp. 38-40.
- ² Idem, p. 30.
- ³ RAMINELLI, Ronald, José. Festas. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808) Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 233.
- ⁴ MARAVALL, José Antonio. A cultura do barroco: análise de uma estrutura histórica. São Paulo: Edusp, 1997, p. 47-57.
- ⁵ HAUSER, Arnold. História social de la literatura e el Arte, apud, idem, p. 141.
- ⁶ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães, op. cit., p. 38.
- ⁷ CAVALCANTE, Berenice. A face barroca do século XVII: etiqueta, estética e poder. In: CAVALCANTE, Berenice; KAMITA, João Massao; JASMIN, Marcelo & PATUZZI, Sílvia. Modernas tradições: percursos da cultura ocidental, séculos XV-XVII. Rio de Janeiro: Access, 2002, p. 304.
- ⁸ DEL PRIORE, Mary. Festas e utopias no Brasil Colonial. São Paulo: Brasiliense, 2000, p. 40.
- ⁹ MARAVALL, José Antonio, op. cit., p. 472, apud GESTEIRA, Heloísa Meireles. Cidade Maurícia: a colonização neerlandesa no Brasil (1637-1645) Rio de Janeiro: 1996 (Dissertação de Mestrado), p. 72.
- ¹⁰ MARAVALL, José Antonio, op. cit., apud SANTOS, Beatriz Catão Cruz. O corpo de Deus na América portuguesa: a festa de Corpus Christi nas cidades da América portuguesa - século XVIII. Niterói: 2000 (Tese de doutorado). Tendemos a discordar desta passividade, uma vez que as festas muitas vezes eram palco de transgressões e reivindicações, como será apresentado adiante por Mary del Priore e Luciano Figueiredo e Adriana Romeiro.
- ¹¹ CAVALCANTE, Berenice, op. cit., pp. 301-302
- ¹² DEL PRIORE, Mary, op. cit., p. 10.
- ¹³ MONTEIRO, Rodrigo Bentes Monteiro. O Rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720) São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2002, p. 320.

- ¹⁴ BOSCHI, Caio César. Os leigos e poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, pp. 96-97.
- ¹⁵ Idem, p. 3.
- ¹⁶ Idem, passim.
- ¹⁷ MELLO E SOUZA, Laura. Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1986, passim.
- ¹⁸ De acordo com C. Boschi, as irmandades precederam a instalação do aparelho burocrático e militar nas Minas. Além disso, ocuparam o lugar da Igreja como auxiliar do Estado na colonização. No entanto, é importante atentar que a presença do clero se fez nas Minas principalmente através do padroado, por meio do qual o “pastor espiritual” é travestido em agente político”, alçando tanto status social, como estabilidade financeira. BOSCHI, Caio César, op. cit., p. 32.
- ¹⁹ Sendo conhecida a importância das irmandades na vida religiosa na promoção de festas, missas, procissões, etc, e apoiados na obra de Beatriz Santos, que nos informa sobre o caráter ordenador dos sermões do padre Antônio Vieira, acreditamos que as atividades acima citadas pudessem também adquirir o mesmo sentido atribuído aos sermões. SANTOS, Beatriz Catão Cruz, op. cit., passim.
- ²⁰ BOSCHI, Caio César, op. cit., p. 104.
- ²¹ A primeira comemoração remete à inauguração da nova Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar e transladação da imagem do Divino Espírito Santo; a segunda, ocorreu em Mariana, em decorrência da instalação do bispado nesta mesma cidade; e o terceiro evento, foi celebrado em Vila Rica e São João del Rei, em reverência à morte do rei D. João V. FURTADO, Júnia Ferreira. Desfile: a procissão barroca. In: Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH, vol. 17, n° 33, 1997, p. 251-279.
- ²² Idem, passim.
- ²³ DEL PRIORE, Mary, op. cit., passim.
- ²⁴ SANTOS, Beatriz Catão Cruz, op. cit., passim.
- ²⁵ MONTEIRO, Rodrigo Bentes, op. cit., passim.
- ²⁶ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. A revolta é uma festa: relação entre protestos e festas na América portuguesa. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris (Orgs). Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa. Vol. I. São Paulo: Hucitec, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001. p. 264. Para maiores esclarecimentos quanto aos ritos tomados de empréstimo das festas pelos revoltosos, conferir também ROMEIRO, Adriana. O enterro satírico de um governador: festa e protesto político nas Minas setecentistas. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris (Orgs). Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa. Vol. I. São Paulo: Hucitec, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001. De acordo com a autora, na ocasião da Revolta de 1720, como reação à instalação das Casas de Fundação, sob o governo do Conde de Assumar, o motim foi permeado por elementos carnavalescos, tais como a utilização de máscaras paródias. Ademais, A. Romeiro aponta que os revoltosos fizeram da ocasião uma festa popular: “o toque de sinos, as correrias, a simulação da aplicação da justiça, a galhofa, a vidência, a exploração do espaço urbano como arena de confronto, pertencem a um território comum tanto ao motim quanto à festa”, p. 302.
- ²⁷ Dentre tais festas diretamente ligadas ao rei podemos enumerar as de nascimento, casamentos e exéquias de membros da família Real.
- ²⁸ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, op. cit., passim.
- ²⁹ MELLO E SOUZA, Laura de, op. cit., p. 19-21. As duas festas ocorreram respectivamente nos anos de 1733 e 1748.
- ³⁰ Vale destacar que em artigo recente, L. de Mello e Souza restitui às festas de seu caráter religioso ao admitir que a sociedade e a religião não constituíam instâncias apartadas uma da outra MELLO E SOUZA, Laura de. Festas barrocas e a vida cotidiana em Minas Gerais. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris (Orgs). Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa. Vol. I. São Paulo: Hucitec, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, p. 187.
- ³¹ MELLO E SOUZA, Laura de. Desclassificados do ouro... op. cit., p. 23.
- ³² AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 58, doc. 58. REPRESENTAÇÃO dos moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias de Vila Rica, solicitando a D. João V a mercê de ordenar a extinção de uma das duas imagens da sua igreja, visto não terem posses para efetuar duas festas em menos de três meses, dedicadas ao mesmo santo. 03 de set. de A750.
- ³³ AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 81, doc. 9. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila Rica pedindo a D. José I que estipule o que as comarcas deviam gastar nas festas de aplausos de nascimento e casamento da Família Real. Vila Rica, 15 de mar. de 1763.
- ³⁴ ARAÚJO, Emanuel. O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997, p. 130.
- ³⁵ AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 41, doc. 10. REQUERIMENTO de Antônio Ramos dos Reis, capitão-mor das Ordenanças de Vila Rica, solicitando que D. João V mande declarar quais honras e o lugar que lhe corresponde em actos públicos e particulares, por o seu cargo não haver sido respeitado na festa realizada para celebrar o nascimento da Infanta. 27 de jul. de 1741.
- ³⁶ AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 52, doc. 27. REQUERIMENTO do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé de Mariana, solicitando a D. João V ordene ao presidente da Câmara não impeça que a dita Irmandade leve o seu provedor atrás do palio aquando das procissões. 9 de jul. de A748.
- ³⁷ AHU, Cons. Ultra.- Brasil/MG, cx. 56, doc. 63. REQUERIMENTO DE Bernardo da Fonseca Lobo, capitão-mor da Vila do Príncipe, solicitando a D. João V a mercê de passar provisão declarando que nas festas e funções públicas podia ter assento abaixo do arco da Igreja. 30 de jan. de A750.
- ³⁸ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães, op. cit., p. 40.
- ³⁹ ELIAS, Norbert. A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, passim.
- ⁴⁰ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães, op. cit., passim.
- ⁴¹ GESTEIRA, Heloísa Meireles, op. cit., passim.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

CAVALCANTE, Berenice. A face do século XVII: etiqueta, estética e poder. In: CAVALCANTE, Berenice; KAMITA, João Massao; JASMIN, Marcelo & PATUZZI, Silvia. *Modernas Tradições: percursos da cultura ocidental, séculos XV-XVII*. Rio de Janeiro: Acces, 2002. pp. 297-305.

DEL PRIORE, Mary. *Festas e utopias no Brasil Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte.: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. A revolta é uma festa: relação entre protestos e festas na América portuguesa. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris (Orgs). *Festa cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. Vol. I. São Paulo: Hucitec, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, pp. 263-276.
- FURTADO, Júnia Ferreira. Desfilár: a procissão barroca. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 17, nº 33, 1997, pp. 251-279.
- GESTEIRA, Heloísa Meireles. *Cidade Maurícia: a colonização neerlandesa no Brasil (1637-1645)* Rio de Janeiro: 1996 (Dissertação de Mestrado).
- MARAVALL, José Antonio. *A cultura do barroco: análise de uma estrutura histórica*. São Paulo: Edusp, 1997.
- MELLO E SOUZA, Laura. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- _____. Festas barrocas e a vida cotidiana em Minas Gerais. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris (Orgs). *Festa cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. Vol. I. São Paulo: Hucitec, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, pp. 183-195.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2002.
- RAMINELLI, Ronald, José. Festas. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)* Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- ROMEIRO, Adriana. O enterro satírico de um governador: festa e protesto político nas Minas setecentistas. In: *Festa cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. Vol. I. São Paulo: Hucitec, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, pp. 301-308
- SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *As festas promovidas pelo Senado da Câmara de Vila Rica (1711-1744)*. Belo Horizonte: 2001 (Dissertação de Mestrado).
- SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América portuguesa – século XVIII*. Niterói: 2000. (Tese de Doutorado).
- _____. *O Pináculo do tempo: o sermão do padre Antônio Vieira e o Maranhão do século XVII*. Brasília: UnB, 1987.

Enviado em 19 de maio de 2008
Aprovado em 21 de junho de 2008

